



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3424 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

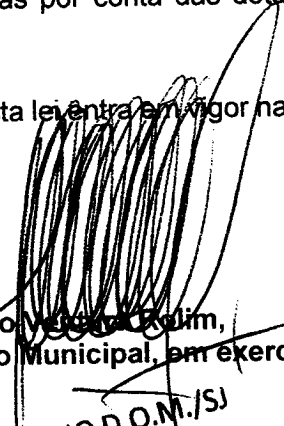
“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE VERBA PARA À APAE DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

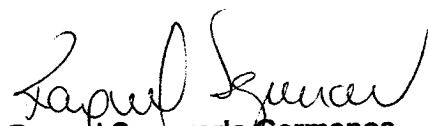
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convênio de repasse de verba para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO (APAE), no valor de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais) mensais para o pagamento do aluguel do prédio e o repasse de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado ao serviço de fonoaudiologia com vigência até 31/12/2016, a contar de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentária próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fabiano Viegas Jardim,
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Raquel Sganzerla Germanos,
Secretária de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 01/02/2016
Edição nº 48

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS